

LEI N° 4.682, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.625,85 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 22.625,85 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço no Exercício Financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário — SMAD	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2032	Atividade: Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração	
Elemento de Despesa		
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01511 – Taxa pela Prestação de Serviços	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário — SMAD	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2032	Atividade: Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração	
Elemento de Despesa		
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 11.625,85
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário — SMAD	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2032	Atividade: Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração	
Elemento de Despesa		
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 22.625,85		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art.1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário — SMAD	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2033	Atividade: Manter e ampliar a estrutura patrimonial das unidades da SMAD e Paço Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamentos e material permanente	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 6.625,85
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário — SMAD	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2030	Atividade: Manter e ampliar a estrutura física das unidades da SMAD e Paço Municipal, através de melhorias	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 – Obras e instalações	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário — SMAD	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2030	Atividade: Manter e ampliar a estrutura física das unidades da SMAD e Paço Municipal, através de melhorias	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamentos e material permanente	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário — SMAD	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2030	Atividade: Manter e ampliar a estrutura física das unidades da SMAD e Paço Municipal, através de melhorias	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 – Obras e instalações	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário — SMAD	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2033	Atividade: Manter e ampliar a estrutura patrimonial das unidades da SMAD e Paço Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamentos e material permanente	01511 – Taxa pela Prestação de Serviços	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 22.625,85		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0002 – Programa Municipal de Apoio Administrativo						
Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2030	Manter e ampliar a estrutura física das unidades da SMAD e Paço Municipal,	Infraestrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	0	R\$ 5.000,00	01000 – Recursos Ordinários(Livres)- Exercício



	através de melhorias					Corrente
2030	Manter e ampliar a estrutura física das unidades da SMAD e Paço Municipal, através de melhorias	Infraestrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	0	R\$ 0,00	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
2032	Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração	Estrutura Administrativa e Operacional mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 8.926.625,85	01000 – Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente
2032	Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração	Estrutura Administrativa e Operacional mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 10.000,00	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
2032	Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração	Estrutura Administrativa e Operacional mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.000,00	01511 – Taxa pela Prestação de Serviços
2033	Manter e ampliar a estrutura patrimonial das unidades da SMAD e Paço Municipal	Estrutura Administrativa e Operacional mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 3.374,15	01000 – Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente
2033	Manter e ampliar a estrutura patrimonial das unidades da SMAD e Paço Municipal	Estrutura Administrativa e Operacional mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 0,00	01511 – Taxa pela Prestação de Serviços



Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Administração		
Programa:	0002 – Programa Municipal de Apoio Administrativo		
Indicadores:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	1,0000		
Meta:	1,0000		
Ação:	2032 – Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração		
Produto:	Estrutura Administrativa e Operacional mantida	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		
Vínculo:	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		
Vínculo:	01511 – Taxa pela Prestação de Serviços		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	14.768.064,64
2023	1	12.276.072,10
2024	1	9.305.374,28
2025	1	8.937.625,85
Valor Total do Programa	4	45.287.136,87

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
 Prefeito de Araucária

